

AD REQUERIMENTO N° 999/2025

REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chapada da Natividade.

A Vereadora Rosemearia Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Art. 88 do regimento interno, vem respeitosamente requerer, que seja:

Solicitado ao Poder Executivo a construções de Ponte na Regiões: Pedra Preta, Capivara, Gerere e Borba.

JUSTIFICATIVA:

Essa solicitação visa atender uma demanda da comunidade local, que enfrenta dificuldades de mobilidade, tendo em vista que muitas vezes os moradores dessas regiões ficam ilhados no tempo de chuva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988:

- Artigo 30, inciso I Compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a execução de obras e serviços públicos essenciais para a comunidade.
- Artigo 23, inciso II Estabelece a competência comum da União, Estados e Municípios para cuidar assistência pública, da proteção e garantia das condições de segurança da população.

Lei Orgânica do Município de Chapada da Natividade/TO:

- Artigo 6 Determina que é responsabilidade do Poder Executivo garantir a infraestrutura urbana e rural, promovendo a melhoria da mobilidade, segurança e qualidade de vida da população;
- Confere à Câmara Municipal e aos vereadores o papel de fiscalizar e sugerir ações de interesse público, por meio de requerimentos, indicações e outras proposições.

Regimento Interno da Câmara Municipal de CHAPADA DA NATIVIDADE:

 Artigo 88— Estabelece que é direito do vereador apresentar requerimentos destinados a solicitar providências do Poder Executivo, visando atender às necessidades da comunidade.



Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste requerimento e o seu imediato encaminhamento ao Executivo Municipal, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para a realização da obra.

Plenário Djalma Rodrigues Neto, Chapada da Natividade 12 de fevereiro

de 2025.

ROSEMEAR AROURIGUES SOARES

Vereadora

ARMANDO PINTU DE ALMEIDA
PRESIDENTE
PRESIDENTE
CPF 019.476.631-43

APROVADO EM EM 12 1921 199